



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 008/2003.**

**"Autoriza abertura de vagas para o cargo de motorista a serem preenchidas por candidatos aprovados no concurso Público - edital nº 001/2001 de 10/12/2001, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir 05(cinco) vagas para o cargo de motorista referência salarial carreira IV classe A do quadro de carreira de pessoal do Município de Água Doce do Norte/ES, mediante o item 2.2 do edital de concurso público nº 001/2001 de 10/12/2001.

**Parágrafo Único.** O preenchimento das vagas de que trata o caput deste Artigo, obedecerão a ordem de classificação obtida pelo candidato aprovado no referido concurso Público, devendo ser convocados por meio de Edital, publicado na forma da lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** As dotações para fazerem face as nomeações dos eventuais servidores, obedecerão à rubrica específica à competente área contratante.

**Art. 3º.** Revoga-se a s disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, aos 08 de julho de 2003.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal